

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****PORTARIA "N" AEM-MS/N. 05, de 24 de março de 2023.**

Cria, no âmbito da Agência Estadual de Metrologia, o Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da Metrologia Digital (NUMED)

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.33, de 10 de fevereiro de 2023 do Presidente do INMETRO substituto,

CONSIDERANDO a proposta proveniente da Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTI) da AEM/MS, aprovada pelo G-METRO, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Estrutura Metrológica de Mato Grosso do Sul (PRO-METRO MS), criado pela Portaria "N" AEM-MS no. 03, de 03 de março de 2023 e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 313, de 3 de agosto de 2022, que aprova a política institucional de inovação do INMETRO;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica criado, junto à Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTI), o Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento da Metrologia Digital (NUMED), com a finalidade de estudar, pesquisar e desenvolver propostas de soluções digitais para os serviços internos e externos da Agência Estadual de Metrologia, aplicando a estratégia da Transformação Digital definida pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, diretamente e/ou em regime de cooperação com outras instituições interessadas e operantes no tema.

Art. 2º. – O NUMED será coordenado pelo Assessor de Tecnologia da Informação da AEM/MS e contará com a participação voluntária de técnicos e profissionais da AEM/MS e de outras instituições parceiras, públicas e privadas, atuando por meio de projetos específicos por demanda de prioridade, a serem gerados e submetidos à aprovação prévia do G-METRO e desta presidência.

§ 1º – A participação dos técnicos e profissionais da AEM/MS nos projetos gerados pelo NUMED será voluntária e sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

§ 2º – A participação de técnicos e profissionais de outras instituições parceiras nos projetos gerados pelo NUMED será definida nos respectivos acordos de cooperação firmados com a AEM/MS, sem ônus para a AEM/MS.

Art. 3º. – Os projetos gerados pelo NUMED serão submetidos à aprovação prévia do G-METRO/PROMETRO MS, bem como, monitorados, por projeto, o desempenho do NUMED, propondo os ajustes e correções eventualmente necessários.

§ 1º – Os projetos apresentados ao G-Metro devem conter, minimamente, dentre outras informações, os objetivos, metas, metodologia, equipe responsável, cronograma físico e financeiro, fonte de recursos, resultados esperados e periodicidade dos relatórios de execução.

Art. 4º. – Cabe ao Diretor Presidente da AEM/MS, baixar a normatização complementar eventualmente necessária ao fiel cumprimento desta portaria.

Art. 5º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 24 de março de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0002/2023/AGEHAB****N° Cadastral 21184****Processo:** 57/007.706/2022**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e REZENDE CONSTRUTORA EIRELI**Objeto:** Execução das obras de construção do novo Centro Comunitário no Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, localizado na esquina da rua Querubina Garcia com Rua Josué Jesus de Matos, no município de Campo Grande/MS.**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
570902	10.57902.16.482.2062.4316.0012	44905144	0240000000